



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. ADM. N° 8.672/2023
PROC. ADM. INICIAL N° 6.466/2023

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato n° 114/2023/PMP, parte integrante do Pregão Eletrônico n°. 024/2023, Processo Administrativo n.º 4.088/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ N° 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade n° 50021988-6 SSP/SP e do CPF n° 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 41.619.917/0001-56, estabelecida na Estrada MA-106, n° 32, Povoado Bom Viver, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Geciane Moreira Ramalho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 053.692.813-43, portador do R.G. n° 035552272008-0 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requisição empresarial, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinando com o §1º da Lei n° 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato n° 114/2023/PMP, de 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a quantidade expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	1023	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,65	R\$ 5.779,95
2	GASOLINA ADITIVADA	1218	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,68	R\$ 6.918,24
3	OLEO DIESEL S 500	17111	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,15	R\$ 105.232,65
4	OLEO DIESEL S 10	34125	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,18	R\$ 210.892,50
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 328.823,34
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	551	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,65	R\$ 3.113,15
2	GASOLINA ADITIVADA	656	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,68	R\$ 3.726,08
3	OLEO DIESEL S 500	9213	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,15	R\$ 56.659,95
4	OLEO DIESEL S 10	18375	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,18	R\$ 113.557,50
TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 177.056,68
VALOR GLOBAL						R\$ 505.880,02

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 505.880,02 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato n° 114/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 2.023.590,00 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), passará para o valor global de R\$ 2.529.470,02 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificados conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 114/2023/PMP

GECIANE MOREIRA
RAMALHO:05369281343

Assinado de forma digital por GECIANE
MOREIRA RAMALHO:05369281343
Dados: 2023.10.04.09:35:36-03'00'

1/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 04 de outubro de 2023.

(Handwritten signature)
Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE

GECIANE MOREIRA
RAMALHO:05369281343

Assinado de forma digital por GECIANE MOREIRA RAMALHO:05369281343
 Dados: 2023.10.04 09:35:49 -03'00'

Geciane Moreira Ramalho
 POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *(Handwritten signature)* CPF nº 960.396.393-34

Nome: *(Handwritten signature)* CPF nº 995.304.495-72



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 201 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 01

AVISOS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros... 08

COMUNICAÇÕES

Posto Nacional Ltda e Outras 11

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 12

DECISÃO

Secretaria de Estado da Comunicação Social..... 18

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro..... 18

ESTATUTOS

Instituto Criança Feliz - ICF e Outro 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 19

PROTOCOLO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA..... 19

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outro.. 20

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro 20

TERMO DE REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 22

TERMO DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 22

TERMOS DE RESCISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.... 22

TERMO DE REVOGAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.... 23

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO
 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
 TECNOLÓGICO DO MARANHÃO
 FAPEMA

RESENHA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO-FAPEMA/GRUPO MATEUS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146816/2023-FAPEMA.
 PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão-FAPEMA e o GRUPO MA-

TEUS S.A. (CNPJ: 24.990.777/0001-09). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a formação de jovens em diversas técnicas de programação, metodologias de inovação, comportamento no ambiente de trabalho, entre outras habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho na área de tecnologia. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 28 (vinte e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. **DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos materiais, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a FAPEMA e O GRUPO MATEUS S.A. através de seu ESPAÇO BLACK SWAN fomentarão/executarão as atividades, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Esse Acordo de Parceria não contempla transferência de recursos entre as partes envolvidas. **ASSINATURAS:** Assinado em 26 de outubro de 2023 por NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO –Presidente da FAPEMA, ILSON MATEUS RODRIGUES – Presidente do GRUPO MATEUS S.A.. **TESTEMUNHAS:** VINICIUS LIMA MARTINS e ZAINAB MOHAMAD TAHA. São Luís-MA, 27 de outubro de 2023. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente | FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAJUR/SEAD DO PROCESSO N.º 0185943/2023-SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.646.538/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2019 - ASSEJUR/SEGEP, por mais 06 (seis) meses, com início em 23/10/2023 e término em 22/04/2024. **DA MANUTENÇÃO DO VALOR** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 06 (seis) meses; O valor mensal máximo a ser pago à credenciada será de R\$ 184.920,55 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), considerando-se esta como a “Contraprestação Mensal Máxima”, e o valor global de R\$ 1.109.523,30 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UG: 580201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003606 Serviços Médicos e Hospitalares; FONTE DE RECURSOS: 3.7.59.225000 Recursos Vinculados a Fundos – Fonte 3759.225000; ND: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINA-**



Contratado: **J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08, com sede na avenida Roseana Sarney, nº 180, bairro Trizidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RIBAMAR OLIVEIREA SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 782.480.353-87, RG nº 14413393-8. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 391/2022, e alterando termo aditivo, alterando o prazo vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2023, para 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de outubro de 2023. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 488/2023. Contratado: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17, com sede à rua Juruá nº 277, bairro Trizidela em Barra do Corda -MA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 344.149.753-87. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 394/2022, alterando o prazo. Vigência de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, para 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2023. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 987/2022– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022** – Pregão Eletrônico nº 58/2022. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de planejamento orçamento e Gestão. Contratado: **J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91, com sede na avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 724, bairro altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES GOMES MILHOMEM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.012.683-93, CNH nº 03505486814. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão CNPJ N° 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 387/2022, e alterando termo aditivo vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2023, para 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de outubro de 2023. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022/PMFF, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022/SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, **V N CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 17.509.460/0001-42. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 088/2022/PMFF, para execução dos serviços de manutenção de poços artesianos no Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 10 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 06 00; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.00; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-310 000; Unidade Gestora 06 00; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.00; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-310 000. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato

é de R\$ 670.232,99 (seiscentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Vicente Curvina Neto, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 10 de outubro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022/PMFF, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 090/2022/PMFF, para prestação de serviços de computação em nuvem para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04 122 0052 2006 0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unidade Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0200 2079 0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-003 001. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: **Thaiane Maria Araújo Barbosa**, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 27 de outubro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2023 /PMP. PARTES: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**. OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA). BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 505.880,02 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 114/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 2.023.590,00 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), passará para o valor global de R\$ 2.529.470,02 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 04/10/2023; Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Geiciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 04 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues -Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023/PMP; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.873/2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÔNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA -